

Brasília, 03 de setembro de 2015.

Ofício nº 037/2015/ABA/PRES

Ao Sr.
Fernando da Silva Veloso
Delegado Chefe
Polícia Civil do Rio de Janeiro/RJ

Ao Sr.
José Mariano Beltrame
Secretário
Secretaria de Estado de Segurança do Rio de Janeiro/RJ

Ao Sr.
Márcio Mothé Fernandes
Coordenador
Coordenadoria de Direitos Humanos do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro/RJ

Prezado Senhor,

Encaminhamos a nota informativa, da Associação Brasileira de Antropologia – ABA e de sua Comissão de Direitos Humanos, sobre a petição proposta pela Anistia Internacional “Diga não à execução!”.

Na expectativa de contar com vossa atenção, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,



Prof. Dr. Antonio Carlos de Souza Lima
Presidente da ABA (Gestão 2015/2016)

Nota informativa da Comissão de Direitos Humanos / ABA – 2 de setembro de 2015

A Associação Brasileira de Antropologia – ABA, por meio de sua Comissão de Direitos Humanos, assinou a petição proposta pela Anistia Internacional intitulada “Diga não à execução!”. Com esse ato, a ABA repudia publicamente as ações violentas e ilegais da Polícia Militar do Rio de Janeiro que, apenas no ano de 2014, resultaram na morte de, pelo menos, 584 pessoas (http://arquivos.proderj.rj.gov.br/isp_imagens/uploads/BalancoAnual2015.pdf).

A petição está baseada no relatório “Você matou meu filho. Homicídios cometidos pela Polícia Militar na cidade do Rio de Janeiro”, elaborado pela própria Anistia Internacional e divulgado em setembro de 2015 (disponível em : <https://anistia.org.br/wp-content/uploads/2015/07/Voce-matou-meu-filho-Anistia-Internacional-2015.pdf>).

O relatório apresenta dados sobre o uso da força letal por parte de membros da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro. A forma mais característica dessas práticas violentas é o chamado “auto de resistência”, mais recentemente denominado “homicídio decorrente de intervenção policial”. Trata-se de mortes nas quais se argumenta a legítima defesa em situação de confronto policial mas que, como tem sido demonstrado em inúmeros casos, são execuções sumárias, que, na sua maioria, também não encontram prosseguimento na investigação por parte da Polícia Civil e do Ministério Público (ver também: <http://www.pm.es.gov.br/download/policiainterativa/PesquisaAutoResistencia.pdf>).

A ABA manifesta alta preocupação, do ponto de vista do respeito aos direitos humanos, pois com os dados se demonstra que em termos quantitativos, em um período de 10 anos, entre 2005 e 2014, foram registrados no estado do Rio 8.466 “homicídios decorrentes de intervenção policial”. Isso equivale a uma média de 847 pessoas mortas por ano em virtude da intervenção policial.

Em termos qualitativos, os dados também se mostram preocupantes porque, como diversas pesquisas empíricas têm demonstrado, o uso abusivo da força, resultando em “violência institucional”, por parte de policiais militares, bem como de outros agentes da Segurança Pública, é uma prática que faz parte não só da rotina, mas também de uma “ética policial” fundada no “combate” e “eliminação” de um inimigo definido como socialmente indesejável. Cabe dizer que, assim definido, a morte dessas pessoas torna-se também um valor muitas vezes defendido e naturalizado na sociedade de modo mais abrangente, o que, ao invés de questionar e denunciar tais práticas, infelizmente as reforça e encoraja.

É nessa linha que a ABA acredita que as etnografias sobre as práticas e valores das instituições de segurança pública e de justiça criminal têm contribuído e podem ainda contribuir para evidenciar e desnaturalizar não só a violência física, mas também o “insulto moral”, contido nas práticas abusivas dos agentes públicos. Do mesmo modo, julgamos que os trabalhos de antropólogos juntos a movimentos sociais que lutam contra os efeitos da violência policial são de fundamental importância, para os mesmos fins, no Rio de Janeiro e no Brasil de modo geral.

Sendo assim, a ABA endossa a petição e o relatório da Anistia Internacional, bem como se manifesta em prol de instituições de segurança pública concebidas e acionadas como um serviço público e universal e não ao serviço de interesses particulares, ilegais e abusivos.